

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/04/2022 | Edição: 77-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 5.361, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Aprova o reajuste das tarifas dos serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais, na forma que especifica.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, a Portaria nº 386, de 30 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018, e a Portaria ME nº 5.934, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2021, e a Portaria ME nº 3.297, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o reajuste das tarifas dos serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais, prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no percentual de 9,5579%, líquido de impostos e contribuições sociais, correspondendo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, referente ao período janeiro-dezembro de 2021, descontado o Fator de Produtividade, tendo sido aplicado na forma do disposto no art. 2º da Portaria MF nº 386, de 30 de agosto de 2018, e respectivo anexo, assim como o disposto na Portaria ME nº 5.934, de 20 de maio de 2021, e na Portaria ME nº 3.297, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo II, grupos de países para fins de cálculo dos valores tarifários de serviços postais e telegráficos internacionais.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria MCom nº 2697, de 25 de maio de 2021, à exceção do art. 3º quanto ao percentual aplicado de 4,094%, o qual vigorará por 64 (sessenta e quatro) meses, conforme estabelecido na Portaria nº 432 do Ministério da Fazenda, de 17 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

### FÁBIO FARIA

#### ANEXO I

Carta Social: R\$ 0,01

Carta e Aerograma Nacional

Faixa de Peso (em gramas)	Valores em R\$ (4 casas decimais)	Valores em R\$ (2 casas decimais)
Até 20	2,3267	2,35
Acima de 20 até 50	3,2408	3,25
Acima de 50 até 100	4,4873	4,50
Acima de 100 até 150	5,4845	5,50
Acima de 150 até 200	6,4819	6,50
Acima de 200 até 250	7,4791	7,50
Acima de 250 até 300	8,5593	8,55
Acima de 300 até 350	9,5566	9,55
Acima de 350 até 400	10,5539	10,55
Acima de 400 até 450	11,5512	11,55
Acima de 450 até 500	12,5482	12,55

#### Franqueamento Autorizado de Cartas - Nacional

Faixa de Peso (em gramas)	Valores em R\$ (4 casas decimais)	Valores em R\$ (2 casas decimais)
Até 20	2,0608	2,06
Acima de 20 até 50	2,8253	2,83
Acima de 50 até 100	4,0385	4,04
Acima de 100 até 150	4,8863	4,89
Acima de 150 até 200	5,7007	5,70
Acima de 200 até 250	6,6647	6,66
Acima de 250 até 300	7,4624	7,46
Acima de 300 até 350	8,4265	8,43
Acima de 350 até 400	9,2575	9,26
Acima de 400 até 450	10,2048	10,20
Acima de 450 até 500	11,0525	11,05

#### Serviço de Telegrama Nacional

Meio de acesso	Telegrama	Valores em R\$ (4 casas decimais)	Valores em R\$ (2 casas decimais)
Agência	Pré-Pago	14,1273	14,3
Telefone	Fonado	11,7671	11,77
Internet	Via Internet	9,7561	9,76

Cartas e Cartões Postais Internacionais - Modalidade Econômica

FAIXAS DE PESO (em gramas)	GRUPOS DE PAÍSES VALORES (em R\$ - 4 casas decimais)				
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
Até 20	1,9112	1,9943	2,3267	2,5759	2,8253
Acima de 20 a 50	3,2408	3,5731	4,1548	4,8198	5,8170
Acima de 50 a 100	5,5676	6,0662	7,0634	8,0607	9,7228
Acima de 100 a 250	12,8807	14,0442	15,1245	17,5346	20,5262
Acima de 250 a 500	24,0998	25,7616	28,0055	33,0748	39,2246
Acima de 500 a 1.000	45,9557	48,1997	51,6068	61,6623	72,8812
Acima de 1.000 a 1.500	67,8119	70,6374	76,2885	90,8315	106,5381
Acima de 1.500 a 2.000	89,7512	93,0752	100,8870	120,0007	140,1947

FAIXAS DE PESO (em gramas)	GRUPOS DE PAÍSES VALORES (em R\$ - 2 casas decimais)				
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
Até 20	1,9	2,00	2,35	2,60	2,85
Acima de 20 a 50	3,25	3,55	4,15	4,80	5,80
Acima de 50 a 100	5,55	6,05	7,05	8,05	9,70
Acima de 100 a 250	12,90	14,05	15,10	17,55	20,55
Acima de 250 a 500	24,10	25,75	28,00	33,05	39,20
Acima de 500 a 1.000	45,95	48,20	51,60	61,65	72,90
Acima de 1.000 a 1.500	67,80	70,65	76,30	90,85	106,55
Acima de 1.500 a 2.000	89,75	93,10	100,90	120,00	140,20

Cartas e Cartões Postais Internacionais - Modalidade Prioritária

FAIXAS DE PESO (em gramas)	GRUPOS DE PAÍSES VALORES (em R\$ - 4 casas decimais)				
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
Até 20	3,9058	4,0719	4,4873	5,4013	5,7338
Acima de 20 a 50	6,9804	7,1466	7,8115	9,3073	10,6369
Acima de 50 a 100	10,3045	10,8031	12,1329	14,1273	19,6121
Acima de 100 a 250	20,7754	21,5234	26,9251	29,1690	41,4681
Acima de 250 a 500	39,2246	40,3879	47,1191	52,6872	66,1499
Acima de 500 a 1.000	65,0694	67,3133	80,7760	89,7512	116,5934
Acima de 1.000 a 1.500	90,8315	94,1558	114,3497	126,7321	167,1202
Acima de 1.500 a 2.000	116,5934	121,0810	148,0065	163,7129	217,5638

FAIXAS DE PESO (em gramas)	GRUPOS DE PAÍSES VALORES (em R\$ 2 - casas decimais)				
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
Até 20	3,90	4,05	4,50	5,40	5,75
Acima de 20 a 50	7,00	7,15	7,80	9,30	10,65
Acima de 50 a 100	10,30	10,80	12,15	14,15	19,60
Acima de 100 a 250	20,80	21,50	26,95	29,15	41,45
Acima de 250 a 500	39,20	40,40	47,10	52,70	66,15
Acima de 500 a 1.000	65,05	67,30	80,80	89,75	116,60
Acima de 1.000 a 1.500	90,85	94,15	114,35	126,75	167,10
Acima de 1.500 a 2.000	116,60	121,10	148,00	163,70	217,55

Serviço Telegráfico Internacional - Modalidade Ordinária

GRUPOS DE PAÍSES	Valores por palavra (em R\$ -4 casas decimais)	Valores por palavra (em R\$ - 2 casas decimais)
GRUPO I	1,7947	1,79
GRUPO II	1,9112	1,91
GRUPO III	2,0110	2,01
GRUPO IV	2,9084	2,91
GRUPO V	3,5897	3,59